

PREFEITURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.223, de 04 de novembro de 1.971.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PREDIO e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contrato de locação de prédio, sito à rua Visconde do Rio Branco n. 853, desta cidade, onde atualmente encontra-se instalado o Fórum local, pela importância mensal de 2 (dois) salários mínimos vigentes na região e a partir de 15 de junho do corrente ano, - que consta pertencer ao snr. dr. Paulo Zuppani.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento - vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de -/ sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de novembro de 1.971.-

Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em -
04 de novembro de 1.971.-

Nelson Lopes Garcia
Oficial Administrativo